



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 028/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que *"Autoriza o Município de Balneário Pinhal a aderir ao Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), nos termos da Lei Federal nº 14.597/2023"*.

A presente proposição tem como objetivo adequar o Município de Balneário Pinhal às diretrizes da nova Lei Geral do Esporte (Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023), que instituiu e regulamentou o Sistema Nacional do Esporte (Sinesp).

A formalização desta adesão é uma medida estratégica e indispensável para o nosso município. Ao integrar o Sinesp, Balneário Pinhal garante sua inserção nas políticas públicas esportivas desenvolvidas em âmbito federal e estadual. Na prática, a aprovação desta lei é o requisito legal que habilitará o município a acessar recursos federais, firmar convênios, participar de programas de fomento ao esporte e captar investimentos para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer voltadas à nossa população.

Destaca-se, por fim, que se trata de uma legislação simples, que não gera despesas imediatas ou impacto financeiro aos cofres públicos municipais, configurando-se exclusivamente como um ato de habilitação institucional para futuras captações e parcerias.

Diante do inegável interesse público e da importância da matéria para o fortalecimento do esporte em nossa cidade, contamos com a habitual colaboração dos Nobres Edis para a apreciação e célere aprovação deste Projeto de Lei.

Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2026.

Atenciosamente,


Luiz Cezar Danelli Furini
Prefeito Municipal de Balneário Pinhal

Recebi em 12/03/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 028, DE 09 DE MARÇO DE 2026

FICA AUTORIZADO O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL/RS A ADERIR AO SISTEMA NACIONAL DO ESPORTE (SINESP).

Art. 1º Fica autorizado o município de Balneário Pinhal/RS a aderir ao Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), disposto na Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 09 de março de 2026.

Registre-se,
publique-se.


Luiz Cezar Danelli Furini
Prefeito Municipal do Balneário Pinhal

Recebi em 12/03/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS




Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br